



TERMO ADITIVO Nº 503/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 345/2020

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Processo Administrativo: nº 56160/2023
Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 49/2020
Objeto Contratual: Prestação de serviços de seguro de veículos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.843.145/0001-04, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, CEP 13185-185, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, cep 01205-905, e Rua Guaianazes, nº 1238, cep 01204-001, Bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 61.198.164/0001-60, com Inscrição Estadual registrada sob nº 108.377.122.112, neste ato representado por seus procuradores, **Fernanda Diegues Cavalheiro**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 29358162 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 325.187.478-00, e **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43857189 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 342.265.568-95, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente termo encontra fundamento nos termos do **artigo 57, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no **Processo Administrativo nº 56160/2023**, originário do Procedimento de **Pregão Eletrônico nº 49/2020**, **Contrato Público originário nº 345/2020**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objeto de prorrogar o prazo de vigência do contrato.



Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de setembro de 2024**.

Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos Orçamentários

4.1. O valor dessa prorrogação é **R\$ 1.969,92** (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Quant.	Meses	Especificações	Valor Total R\$
01	01	12	Contratação de seguro veículo Ford KA SE 1.5 HA C - Chassi 9BFZH55S2K8262829 - Ano Fab 2018 / Ano Mod 2019 - PLACA ENE 5938.	R\$ 492,48
02	01	12	Contratação de seguro veículo Ford KA SE 1.5 HA C - Chassi 9BFZH55S1K8234231 - Ano Fab 2018 / Ano Mod 2019 - PLACA BZW 4420.	R\$ 492,48
03	01	12	Contratação de seguro veículo Ford KA SE 1.5 HA C - Chassi 9BFZH55S3K8241424 - Ano Fab 2018 / Ano Mod 2019 - PLACA EXR 4026.	R\$ 492,48
04	01	12	Contratação de seguro veículo Ford KA SE 1.5 HA C -	R\$ 492,48



			Chassi 9BFZH55S5K8233387 - Ano Fab 2018 / Ano Mod 2019 - PLACA DEI 4694.	
--	--	--	--	--

4.2 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada abaixo, conforme cronograma físico financeiro:


Ficha: 609 – Fonte: 01 – Aplicação: 310.0000 – Convênio: Saúde Geral – Subelemento 69 – Seguros em Geral.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 10 de Setembro de 2024.


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde


FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais


PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 345/2020

TERMO ADITIVO: nº xx/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2024, pelo valor de R\$ 1.969,96 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 10 de Setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Diegues Cavalheiro

Cargo: Secretária

CPF: 325.187.478-00

Assinatura: _____

Nome: Paulo Roberto de Carvalho

Cargo: Secretário

CPF: 342.265.568-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudio Luis Denadai

Cargo: Operador de Eta

CPF: 066.839.898-18

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

